PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º ____
DE ___ / ___ / ___

Lei nº 04196

Súmula: Disciplina o ~~valor do ponto~~ CC-1, dos Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

Jozon Andrade Pantana, Prefeito Municipal de Joguaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joguaporã, aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art 1.º = O valor do simbolo CC-1, dos Cargos de Provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, não será inferior a remuneração atribuída a ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, ou seja, o vencimento base acrescido de outras vantagens pecuniárias, tais como: gratificações constantes no artigo 77, da Lei Municipal No 1619/5 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã) e do Estatuto do Magistério Público Municipal.

Paragrafo único: Excluida do limite constante do presente artigo, a remuneração do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, ocupado pelo Jr. Edison Amaral Zacardi, devido a sua remuneração ter sido objeto de pentença da Junta e Julgamento de Apucarana.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos três (03) dias, do mês de abril de 1996

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal